



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA
Av. Araújo Pinho, 39 - Bairro Canela - CEP 40110-150 - Salvador - BA - www.portal.ifba.edu.br

APOSTILAMENTO

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA

IFBA

TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 12/2016, FIRMADO ENTRE O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA – IFBA E A EMPRESA SULCLEAN SERVIÇOS LTDA, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO, HIGIENIZAÇÃO E COPEIRAGEM, CONFORME PREGÃO Nº 02/2016, E PROCESSO Nº 23278.000781/2016-11.

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA – IFBA, Instituição de ensino superior, sob a forma de autarquia, detentora de autonomia administrativa, financeira, patrimonial, didática e disciplinar, vinculada ao Ministério da Educação e Integrante do Sistema Nacional de Educação Tecnológica, sediado na Avenida Araújo Pinho, 39 Canela - Salvador/BA. CEP 40.110-150, CNPJ nº 10.764.307/0001-12, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado representado pela sua Reitora Prof^a—**LUZIA MATOS MOTA**, RG n.º 0308285549/SSP/BA, CPF n.º 430.536.295-34, e a empresa **SULCLEAN SERVIÇOS LTDA**, CNPJ n.º 06.205.427/0001-02, estabelecida na Rua Visconde de Pelotas, n.º 550, Sala A, Bairro Nossa Senhora do Rosário, CEP 97.010-440 - Santa Maria-RS. Tel (55) 3028-0004, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **MARLUS ZAMBARDA TOMBESI**, brasileiro, RG n.º. 7081471257-SSP/RS, CPF n.º 010.809.910-50, celebra o presente Termo de Apostilamento, em observância às disposições da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto n.º 2.271, de 7 de julho de 1997 e da Instrução Normativa SLTI/MPOG n.º 5, de 25 de maio de 2017 e suas alterações, decorrente do Processo n.º **23278.000306/2020-63**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo de Apostilamento tem como objeto a Repactuação do Contrato n.º 12/2016, referente ao Termo Aditivo à Convenção Coletiva de Trabalho 2020/2021, no valor de **R\$ 275.938,08** (duzentos setenta e cinco mil, novecentos trinta e oito reais e oito centavos), que passará de **R\$ 11.865.945,24** (onze milhões, oitocentos sessenta e cinco mil, novecentos quarenta e cinco reais, vinte e

quatro centavos) para **R\$ 12.141.883,32** (doze milhões, cento quarenta e um mil, oitocentos oitenta e três reais, trinta e dois centavos), um aumento equivalente a **2,32%** do valor anterior do Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA: Esta Repactuação Contratual está de acordo com os novos valores estabelecidos pelo Termo Aditivo à Convenção Coletiva de Trabalho da Categoria para o ano de 2020/2021, que trata de ajustar os pisos normativos da CCT 2019/2020 que estiverem abaixo do salário mínimo de 2021, quais sejam Auxiliar Serviços Gerais, Auxiliar Jardinagem, Ajudante Cozinha, Copeira, Cozinheira e Merendeira; e encontra amparo nos artigos 40, inciso XI, e 55, inciso III da Lei nº 8.666/93; assim como na Lei nº 10.192/2001; Decreto nº 2.271/97; na Instrução Normativa nº 05/SLTI-MP/2017; no Processo **23278.000306/2020-63** e no seguinte quadro descritivo:

POSTO	QUANTIDADE	VALOR MENSAL R\$	VALOR ANUAL R\$
Encarregado	14	49.906,83	598.881,96
Aux. Serviços Gerais	194	685.139,01	8.221.668,12
Aux. Jardinagem	11	37.856,59	454.279,08
Jardineiro	23	82.049,04	984.588,48
Piscineiro	2	7.126,89	85.522,68
Ajudante Cozinha	7	25.072,60	300.871,20
Copeira	6	20.703,03	248.436,36
Cozinheira	14	47.812,94	573.755,28
Merendeira	16	56.156,68	673.880,16
TOTAL	287	961.916,78	12.141.883,32

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato nº 12/2016 celebrado entre o IFBA e a empresa **SULCLEAN SERVIÇOS LTDA**, e em concordância com o Pregão nº 02/2016.

CLÁUSULA QUARTA: A Seção Judiciária da Justiça Federal do Estado da Bahia será o foro competente para dirimir quaisquer questões oriundas da execução do presente Contrato, que não possam ser solucionadas administrativamente.

E, por estar de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assina o CONTRATANTE o presente instrumento.



Documento assinado eletronicamente por **LUZIA MATOS MOTA, Reitora**, em 10/05/2021, às 09:07, conforme decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.ifba.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1850468** e o código CRC **E534351D**.